

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**EMENTA: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO № 032/2023 –** "Dispõe sobre Diretrizes para Cidades Inteligentes (SMART CITES) no âmbito do Município de Guaçuí e dá outras providencias". **Autoria do Vereador Wanderley de Moraes Faria.** 

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, após análise técnica especializada quanto aos aspectos legais somos pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei do Legislativo nº. 032/2023, oriundo do Poder Legislativo, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 22 de fevereiro de 2024.

MARIA LUCIA DAS DORES	46
MARIN BOOM BIO BOXES	Presidente -
CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA	Store
	- Relator -
AROLDO MONTONI FERREIRA_	- Membro -

